



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SEDE SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
Projeto Coopera Rio Doce

Processo SEI nº 1220.01.0001416/2026-07

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEDE**, nos termos da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Estadual nº 48.678, de 30 de agosto de 2023, da Resolução de Comissão Especial de Seleção nº 13/2026 e demais legislações aplicáveis, torna público o Edital de Chamamento Público nº 03/2026, destinado à seleção de interessados em participar da 27ª Feira Multissetorial do Médio Piracicaba, a realizar-se no período de 21 a 23 de maio de 2026, no Parque de Exposição, no município de Santa Bárbara/MG., como expositores no estande institucional da SEDE.

A presente seleção tem por objetivo viabilizar a participação de empreendimentos mineiros na exposição e divulgação de produtos de produção própria, promovendo o acesso a mercados, a geração de novos negócios, a cooperação e o fortalecimento das cadeias produtivas locais.

A presente ação integra o **Projeto Coopera + Rio Doce**, financiado com recursos oriundos do Acordo de Reparação do Rio Doce, inserindo-se no eixo de desenvolvimento econômico e inclusão produtiva com foco em acesso a mercados, conforme plano de aplicação aprovado no âmbito do referido acordo.

O evento será realizado no exercício de 2026, conforme datas e município a seguir indicados:

**TABELA 01**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>	<b>MUNICÍPIO</b>
27ª Feira Multissetorial do Médio Piracicaba	21 A 23/05/2026	SANTA BÁRBARA

**SUMÁRIO**

**DO EDITAL**

1. DA VIGÊNCIA
2. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA
3. DO PÚBLICO ALVO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO
4. DAS INSCRIÇÕES
5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE
6. DO RESULTADO E PRAZOS PARA RECURSO
7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**ANEXOS**

1. ANEXO I - CRONOGRAMA
2. ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
3. ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO
4. ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO E ANUÊNCIA
5. ANEXO V - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**PREÂMBULO**

O presente edital integra uma das ações estratégicas do projeto Coopera + Rio Doce, desenvolvido pelo Governo do Estado de Minas Gerais no âmbito do Acordo de Reparação do Rio Doce, configurando-se como ação integrante de política pública de natureza continuada voltada à promoção da inserção produtiva e do acesso a mercados nos territórios atingidos.

O projeto tem por finalidade contribuir para a recuperação socioeconômica dos municípios mineiros da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, fortalecendo a atividade produtiva local e promovendo o desenvolvimento sustentável da região.

Entre seus objetivos, destaca-se o fomento ao acesso a novos mercados por microempreendedores individuais, micro e pequenas empresas, cooperativas e associações, visando ampliar a competitividade, incentivar o associativismo e promover inclusão produtiva, geração de emprego e

renda.

Ressalta-se que a presente iniciativa consiste na disponibilização de infraestrutura coletiva para execução de política pública de acesso a mercados, sem repasse direto de recursos financeiros aos participantes, inserindo-se no âmbito das ações de fomento econômico e inclusão produtiva desenvolvidas pelo Estado.

A abertura deste chamamento público reafirma o compromisso do Estado de Minas Gerais com a legalidade, a transparência e a reparação integral dos danos socioeconômicos, em conformidade com as diretrizes estatuídas pelo Acordo de Reparação do Rio Doce e a legislação vigente.

## 1. DA VIGÊNCIA

1.1. O presente edital terá vigência da data de sua publicação até a conclusão de todas as etapas do certame, incluindo convocação, confirmação dos selecionados e realização do evento, conforme cronograma (Anexo I).

1.2. A vigência abrange obrigatoriamente:

- I - período de inscrições;
- II - análise e avaliação;
- III - publicação de resultados;
- IV - fase recursal;
- V - convocação e confirmação dos selecionados;
- VI - participação no evento.

1.3. A prorrogação da vigência somente será admitida quando:

- I - houver necessidade de conclusão de etapas previstas no cronograma;
- II - houver motivo devidamente justificado pela Administração;
- III - não implicar alteração do objeto;
- IV - não gerar prejuízo à isonomia entre os participantes.

## 2. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

2.1. **Objetivo e Contexto:**

2.2. O presente edital tem por objeto a seleção de até **20 (vinte) empreendimentos** enquadrados como microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), agroindústrias, agricultores familiares, associações e cooperativas de produção própria, para participação como expositores no estande institucional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, durante a 27ª Feira Multissetorial do Médio Piracicaba.

2.3. A participação dos selecionados dar-se-á por meio da **disponibilização de infraestrutura coletiva**, consistente em estande institucional com área aproximada de 100 m<sup>2</sup>, equipado com balcões individuais, destinado à exposição e comercialização de produtos de produção própria.

2.4. A presente ação não envolve transferência direta de recursos financeiros, tratando-se de continuidade de política pública de acesso a mercados, observados os princípios da impessoalidade, isonomia e interesse público.

2.5. O evento será realizado no período de **21 a 23 de maio de 2026**, no município de Santa Bárbara/MG, sendo organizado por entidade promotora local, cabendo à SEDE a disponibilização do espaço institucional para execução da ação prevista neste edital.

2.6. A iniciativa está vinculada ao **Projeto Coopera + Rio Doce**, financiado com recursos oriundos do Acordo de Reparação do Rio Doce, inserindo-se no eixo de desenvolvimento econômico e inclusão produtiva, com foco na ampliação do acesso a mercados e no fortalecimento de empreendimentos situados nos territórios abrangidos pela política pública.

2.7. **O Acordo de Reparação do Rio Doce e o projeto Coopera + Rio Doce**

2.7.1. A presente iniciativa é viabilizada por meio do programa Coopera + Rio Doce, com recursos provenientes do Acordo de Reparação do Rio Doce. O objetivo central é promover a reparação socioeconômica e a valorização da identidade territorial, utilizando-se da dinâmica e sistemática já consolidada pelo Estado de Minas Gerais por meio do programa social Minas Empreendedora, por intermédio da marca "VemDe Minas", estando a presente ação alinhada às diretrizes do Acordo de Reparação do Rio Doce, no âmbito das ações de desenvolvimento econômico e inclusão produtiva, com foco no acesso a mercados, previstas no Projeto Coopera + Rio Doce, no eixo de:

- a) desenvolvimento econômico e inclusão produtiva,
- b) com foco em acesso a mercados e fortalecimento de pequenos negócios.

2.7.2. A ação está vinculada ao plano de aplicação dos recursos do acordo, com finalidade de:

- a) estimular a atividade econômica nos territórios atingidos;
- b) promover inserção produtiva;
- c) fortalecer cadeias produtivas locais.

2.8. **Crítérios de Participação e Territorialidade**

2.8.1. Poderão se candidatar, **exclusivamente**, empreendimentos localizados nos 200 municípios mineiros da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, contemplados pelo Acordo judicial homologado.

2.8.2. A seleção obedecerá aos seguintes critérios de prioridade:

2.8.2.1. Prioridade 1 (Diretamente Atingidos): Pontuação diferenciada para empresas sediadas nos 38 municípios da calha do Rio Doce, visando acelerar a recuperação econômica dessas áreas. (Aimorés, Alpercata, Barra Longa, Belo Oriente, Bom Jesus do Galho, Bugre, Caratinga, Conselheiro Pena, Coronel Fabriciano, Córrego Novo, Dionísio, Fernandes Tourinho, Galiléia, Governador Valadares, Iapu, Ipaba, Ipatinga, Itueta, Mariana, Marliéria, Naque, Ouro Preto, Periquito, Pingo-d'Água, Ponte Nova, Raul Soares, Resplendor, Rio Casca, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Santana do Paraíso, São Domingos do Prata, São José do Goiabal, São Pedro dos Ferros, Sem-Peixe, Sobrália, Timóteo, Tumiritinga.)

2.8.2.2. Prioridade 2 (Indiretamente Atingidos): Demais 162 municípios integrantes da Bacia Hidrográfica do Rio Doce em Minas

Gerais (conforme Anexo VI).

## 2.9. **Estrutura e Benefícios**

2.9.1. Os selecionados terão acesso a:

- a) Espaço estruturado em estande coletivo para exposição e comercialização.
- b) Ambiente propício para rodadas de negócios e prospecção de clientes.
- c) Apoio institucional para o fortalecimento da competitividade frente aos setores comercial e industrial.

## 2.10. **Definições de Público-Alvo**

2.10.1. Para fins deste edital, consideram-se pequenos negócios aqueles que possuam registro de CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) ou CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) ativos, enquadrados como:

- I - Microempreendedores Individuais (MEI);
- II - Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP);
- III - Agroindústrias e Agricultores Familiares;
- IV - Associações e Cooperativas de Produção.

2.10.2. As entidades e empreendimentos deverão, obrigatoriamente, possuir registro e atuação em municípios do Estado de Minas Gerais que compõem a Bacia Hidrográfica do Rio Doce, obedecidos os critérios de prioridade dispostos no subitem 2.3 desta cláusula.

## 3. **DO PÚBLICO ALVO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar do presente chamamento público empreendimentos formalizados, de qualquer setor econômico compatível com o objeto desta seleção, desde que enquadrados nas categorias de microempreendedor individual (MEI), microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP), agricultor familiar, agroindústria, associação ou cooperativa de produção, nos termos da legislação vigente.

3.2. Os participantes deverão possuir inscrição ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), conforme o caso, e observar o limite de receita bruta anual estabelecido no inciso II do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.3. A participação está condicionada à comprovação de atuação em município integrante da área de abrangência do Projeto Coopera + Rio Doce, conforme disposto neste edital.

3.4. Os empreendimentos deverão demonstrar capacidade operacional mínima para participação no evento, compreendendo, cumulativamente:

- I - exposição adequada dos produtos;
- II - atendimento ao público;
- III - comercialização durante o período do evento;
- IV - observância das normas sanitárias, de segurança e demais exigências legais aplicáveis.

### 3.5. **Da natureza da ação e do benefício concedido**

3.5.1. A presente ação consiste na disponibilização de infraestrutura coletiva para fins de execução de política pública de acesso a mercados, no âmbito do Projeto Coopera + Rio Doce, caracterizando-se como benefício econômico indireto, sem transferência direta de recursos financeiros aos participantes.

3.5.2. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE disponibilizará espaço físico em estande institucional, conforme condições e cronograma estabelecidos neste edital.

3.5.3. A SEDE arcará exclusivamente com as despesas relativas à contratação e estruturação do estande institucional.

3.5.4. As demais despesas relacionadas à participação no evento, incluindo transporte, hospedagem, alimentação, logística, montagem complementar e quaisquer outros custos operacionais, serão de responsabilidade exclusiva dos empreendimentos selecionados.

3.5.5. Fica expressamente consignado que não há exigência de contrapartida financeira por parte dos participantes, sem prejuízo do cumprimento das obrigações previstas neste edital.

### 3.6. **Do alinhamento à política pública**

3.6.1. O público-alvo deste chamamento está alinhado às diretrizes do Projeto Coopera + Rio Doce, no âmbito do Acordo de Reparação do Rio Doce, especialmente no eixo de desenvolvimento econômico e inclusão produtiva, com foco na ampliação do acesso a mercados e no fortalecimento de pequenos negócios situados nos territórios atingidos.

3.6.2. A seleção priorizará, como critério de avaliação, empreendimentos com potencial de comercialização direta ao consumidor final, sem caráter eliminatório, desde que compatíveis com os objetivos da política pública.

### 3.7. **Da produção própria**

3.7.1. Os empreendimentos selecionados deverão expor e comercializar exclusivamente produtos de produção própria, sendo vedada a exposição ou comercialização de produtos de terceiros.

3.7.2. Para fins deste edital, considera-se produção própria aquela resultante do trabalho direto do empreendedor, de seus integrantes, associados ou cooperados, conforme a natureza jurídica do empreendimento.

3.7.3. A exigência de produção própria constitui critério de aderência à finalidade da política pública, não configurando restrição indevida, por estar vinculada ao fortalecimento da produção local e da identidade produtiva regional.

### 3.8. **Das exigências sanitárias e regulatórias**

3.8.1. Os produtos ofertados deverão observar integralmente a legislação sanitária e regulatória aplicável.

3.8.2. No caso de produtos de origem animal, será exigida a comprovação de regularidade junto ao serviço de inspeção competente (municipal, estadual ou federal), mediante apresentação de certificação válida, no mínimo, equivalente ao Selo de Inspeção Municipal (SIM), quando aplicável.

### 3.9. **Das vedações à participação**

- 3.9.1. Não poderão participar do presente chamamento:
- I - pessoas físicas não enquadradas nas categorias previstas neste edital;
  - II - empreendimentos que não atendam aos requisitos de enquadramento e localização;
  - III - pessoas jurídicas que possuam, em seus quadros societários, dirigentes, responsáveis técnicos, cooperados ou equivalentes que sejam servidores públicos, empregados públicos ou ocupantes de cargo comissionado do Governo do Estado de Minas Gerais;
  - IV - aqueles que tenham mantido vínculo com o Estado nas condições previstas no inciso anterior nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à publicação deste edital.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas, preferencialmente, de forma virtual, por meio do [Link de inscrição](#), disponível no link indicado neste Edital, dentro do prazo estabelecido na tabela 02 abaixo.

4.1.1. Para candidatos que encontrarem dificuldades de acesso à internet, a SEDE disponibilizará atendimento presencial, no endereço Rodovia João Paulo II, 4143, Prédio Gerais, 8º andar, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900, para preenchimento do formulário de inscrição constante no Anexo II deste Edital.

TABELA 02

EVENTO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
27ª Feira Multissetorial do Médio Piracicaba	28/04/2026 A 09/05/2026

4.2. As informações prestadas no ato da inscrição serão consideradas verdadeiras e de responsabilidade dos candidatos interessados, tendo em vista o princípio da boa-fé objetiva, dispondo a SEDE do direito de desclassificar deste processo, pelo critério de habilitação, aquele que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta.

4.3. A inscrição do interessado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, principalmente as concernentes ao acompanhamento das etapas do cronograma.

4.4. Serão considerados habilitados os candidatos que preencherem o formulário completo exigido para inscrição, em conformidade com as instruções previstas neste Edital, e que se encontrem classificados na Lista Final a ser publicado, conforme detalhado no Anexo I, deste edital.

4.5. O Link de inscrição indicado no item 4.1. ficará disponível até as 23:59hs do último dia previsto para o período detalhado na Tabela 02, podendo ser efetuadas em qualquer dia e horário, dentro do prazo estabelecido.

4.6. As inscrições efetuadas pelos meios alternativos (atendimento presencial, conforme item 4.1.1) deverão ser realizadas exclusivamente em dias úteis, no horário comercial da SEDE, das 9h às 17h, respeitando-se o mesmo prazo final definido na Tabela 02.

4.7. A Administração poderá verificar, a qualquer tempo, a veracidade das informações prestadas.

4.8. A constatação de omissão, inconsistência ou falsidade nas informações prestadas implicará em desclassificação, perda de vaga e eventual responsabilização administrativa.

#### 5. O PROCESSO DE SELEÇÃO, PONTUAÇÃO DIFERENCIADA E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. A seleção dos candidatos será realizada em **03 (três) etapas sucessivas**, conduzidas pela Comissão Especial de Seleção, designada por meio de ato normativo próprio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, com a finalidade de selecionar os empreendimentos que participarão da 27ª Feira Multissetorial do Médio Piracicaba.

5.2. O processo de seleção compreenderá as seguintes etapas:

**I - Etapa 1: Inscrição:**

Consiste na verificação da regularidade formal das informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição, conforme disposto neste edital, incluindo a conferência da completude dos dados e da aderência aos requisitos de participação.

**II - Etapa 2: Avaliação**

Consiste na análise dos candidatos habilitados na etapa anterior, com base nas informações declaradas e nos elementos comprobatórios apresentados no ato da inscrição, especialmente imagens e descrições dos produtos, mediante aplicação dos critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

**III - Etapa 3: Classificação**

Consiste na consolidação das pontuações atribuídas, na ordenação dos candidatos em ordem decrescente e na divulgação do resultado final, observados os critérios de desempate previstos neste edital.

#### 5.3. Dos critérios de avaliação

5.3.1. Os critérios de avaliação serão objetivos, mensuráveis e verificáveis, previamente definidos no Anexo III, de modo a assegurar transparência, rastreabilidade das decisões e observância aos princípios do julgamento objetivo, da impessoalidade e da isonomia.

5.3.2. A pontuação será atribuída com base exclusivamente nas informações prestadas no formulário de inscrição e nos elementos apresentados pelo candidato, podendo a Administração proceder à verificação posterior de sua veracidade.

#### 5.4. Da pontuação diferenciada

5.4.1. Será atribuída pontuação adicional aos empreendimentos localizados nos municípios classificados como **Prioridade 1 (Diretamente Atingidos)**, nos termos deste edital.

5.4.2. A pontuação diferenciada fundamenta-se na finalidade reparatória do Projeto Coopera + Rio Doce, no âmbito do Acordo de Reparação do Rio Doce, visando à promoção da recuperação socioeconômica dos territórios diretamente impactados pelo rompimento da Barragem de Fundão, no município de Mariana/MG.

5.4.3. A referida pontuação será concedida exclusivamente aos empreendimentos sediados nos **38 (trinta e oito) municípios situados na calha do Rio Doce**, conforme listagem constante na Tabela 04 deste edital.

5.4.4. Para fins de aplicação da pontuação diferenciada, serão considerados apenas os empreendimentos cujo endereço esteja

devidamente registrado e atualizado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), conforme o caso.

5.4.5. A pontuação diferenciada terá natureza **classificatória**, não constituindo requisito eliminatório, devendo ser aplicada de forma proporcional e em consonância com a finalidade da política pública, sem prejuízo à competitividade do certame.

5.4.6. A aferição da pontuação será realizada com base nas informações prestadas no formulário de inscrição (Anexo II), observados os critérios estabelecidos no Anexo III e os prazos definidos neste edital.

**TABELA 04**

<b>Municípios do Estado de Minas Gerais situados na calha do rio Doce, diretamente atingidos pelo rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana/MG</b>
Aimorés
Alpercata
Barra Longa
Belo Oriente
Bom Jesus do Galho
Bugre
Caratinga
Conselheiro Pena
Coronel Fabriciano
Córrego Novo
Dionísio
Fernandes Tourinho
Galiléia
Governador Valadares
Iapu
Ipaba
Ipatinga
Itueta
Mariana
Marliéria
Naque
Ouro Preto
Periquito
Pingo-d'Água
Ponte Nova
Raul Soares
Resplendor
Rio Casca
Rio Doce
Santa Cruz do Escalvado
Santana do Paraíso
São Domingos do Prata
São José do Goiabal
São Pedro dos Ferros
Sem-Peixe
Sobrália
Timóteo
Tumiritinga

**5.5. Dos critérios de desempate:**

5.5.1. Em caso de empate na classificação final, será adotada a seguinte ordem de desempate:

- I - Empresas localizadas nos municípios do Estado de Minas Gerais situados na calha do rio Doce, diretamente atingidos pelo rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana/MG, conforme listagem constante na Tabela 04 deste edital;
- II - Maior nota no quesito Porte/tipo de empreendimento;
- III - Maior nota no quesito Tempo de mercado (data de abertura);

## 6. DO RESULTADO E PRAZOS PARA RECURSO

6.1. A lista de classificação com o resultado provisório e, também, a a lista definitiva das empresas habilitadas para participar do evento final, será publicado no site oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, <https://www.desenvolvimento.mg.gov.br/> e no Diário Oficial do Estado, nas datas subscritas, sendo permitido a interposição do Recurso, via Link [Interposição de recurso](#), dentro do prazo legal de 3 (três) dias úteis ora estabelecidos, a saber:

TABELA 05

EVENTO	PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E LISTA FINAL	PRAZO PARA CONFIRMAÇÃO DOS SELECIONADOS	CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE (SE NECESSÁRIO)	DATA DO EVENTO FINAL
27ª Feira Multissetorial do Médio Piracicaba	11/05/2026	3 dias úteis	12/05/2026 a 14/05/2026	15/05/2026	17/05/2026 a 19/05/2026	20/05/2026	21 a 23/05/2026

- 6.2. A lista de classificação conterà a identificação dos participantes selecionados, por ordem de classificação e suplência.
- 6.3. Após o resultado final haverá a convocação formal dos selecionados.
- 6.4. O prazo para confirmação de participação será de 02 (dois) dias.
- 6.5. A ausência de confirmação implicará perda da vaga.
- 6.6. Os recursos interpostos serão devidamente respondidos pelos membros da Comissão Especial de Seleção nomeados via Resolução específica.
- 6.6.1. Os extratos das respostas dos recursos serão publicadas e disponibilizados no site oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, <https://www.desenvolvimento.mg.gov.br/> e no Diário Oficial do Estado, nos períodos descritos no Anexo I - Cronograma, deste Edital.
- 6.7. Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo e das formas especificadas neste Edital.
- 6.8. Não haverá contrapartida financeira dos classificados.
- 6.9. Constituem obrigações dos selecionados:
- a) participação no evento;
  - b) cumprimento total das regras;
  - c) exposição de produtos próprios
- 6.10. Na ocorrência dos casos a seguir listados, a Subsecretaria de Liberdade Econômica e Empreendedorismo **poderá, de forma excepcional e devidamente justificada, convalidar** empreendimentos com base em critérios técnicos, registros institucionais ou mapeamentos de mercado previamente existentes, desde que atendam integralmente aos requisitos deste edital e sejam submetidos aos mesmos critérios de avaliação previstos, em observância aos princípios da impessoalidade e isonomia.
- a) caso não haja inscrições suficientes;
  - b) caso as inscrições não cumpram as exigências deste instrumento convocatório e seus anexos;
  - c) caso haja desistência da participação no evento, ocorrida em até 4 (quatro) dias antes da data de realização do evento.
- 6.11. Os empreendimentos selecionados serão comunicados por e-mail e/ou por *whatsapp* pelos integrantes da Comissão Especial, além de terem seus nomes divulgados no site oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, <http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/>.
- 6.12. Em caso de desistência ou ausência de confirmação de participação (por e-mail, ligação telefônica, mensagem via WhatsApp ou presencialmente) no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos após a divulgação do resultado final, o candidato selecionado será automaticamente desclassificado e substituído pelo próximo classificado na lista de suplentes.
- 6.12.1. Os fornecedores convocados da lista de suplentes tem o prazo de 1 (um) dia após o contato da Comissão Especial de Seleção, para confirmar a sua participação no evento.
- 6.13. Em caso de desistência do empreendimento selecionado nos 04 (quatro) dias anteriores à realização do evento, a empresa deverá apresentar justificativa à Comissão Especial de Seleção, que avaliará sua plausibilidade.
- 6.14. Caso a justificativa não seja considerada adequada, mediante análise fundamentada da Comissão Especial de Seleção, assegurados o contraditório e a razoabilidade, a empresa poderá ficar impedida de participar de novas seleções públicas promovidas por esta SEDE, no âmbito do projeto Coopera + Rio Doce e do programa Minas Empreendedora, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.
- 6.15. A Administração poderá, caso não haja interposição de recursos, antecipar a publicação do resultado final.

## 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, declaro que a despesa relativa à locação de 1 (um)

estande de 100 m<sup>2</sup> (cem metros quadrados), identificado como estande nº 105, destinado à instalação e montagem da estrutura na 27ª Feira Multissetorial do Médio Piracicaba, evento promovido pela Associação Comercial, Empresarial, Industrial, Agropecuária e de Prestação de Serviços de Santa Bárbara (ACISB/CDL), encontra-se adequada ao orçamento vigente e apresenta compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental, com base na Lei Orçamentária Anual nº 25.698, de 14 de janeiro de 2026, e na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

O valor total da infraestrutura é de R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais), dispondo esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE de recursos orçamentários suficientes para a cobertura da despesa.

7.2. A despesa será custeada pela dotação orçamentária: 1221.23.691.132.1056.0001 - 33903919 - Fonte 0.80.1 tendo esta saldo suficiente para cumprir o valor total de R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais)

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1. Após a finalização do evento, os produtos deverão ser recolhidos do local por representantes dos candidatos habilitados;
- 8.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Chamamento Público em caso de identificação de alguma irregularidade ou ilegalidade, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de encerramento do prazo de inscrições, A equipe instituída pela SUBLIVRE deverá julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis.
- 8.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente Edital de Chamamento deverão ser enviados à Subsecretaria de Liberdade Econômica e Empreendedorismo - SUBLIVRE, até 03 (três) dias úteis anteriores à data de encerramento das inscrições, através do e-mail [coopera.riodoce@desenvolvimento.mg.gov.br](mailto:coopera.riodoce@desenvolvimento.mg.gov.br).
- 8.4. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, por meio da Subsecretaria de Liberdade Econômica e Empreendedorismo - SUBLIVRE, se resguarda no direito de revogar o presente procedimento de Chamamento Público, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, o qual será disponibilizado no site oficial da SEDE, <http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/> e no Diário Oficial do Estado, para conhecimento;
  - 8.4.1. Eventual revogação não gerará direito a indenização ou qualquer tipo de reparo financeiro aos interessados participantes.
- 8.5. Casos omissos e não previstos neste instrumento convocatório serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE;
- 8.6. A presente ação possui caráter estritamente técnico e institucional, vinculando-se à execução de política pública continuada, sendo vedada sua utilização para promoção pessoal, política ou partidária, devendo observar os princípios da legalidade, impessoalidade e interesse público.
- 8.7. O presente edital, bem como seus respectivos anexos, ficará à disposição dos interessados no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, no endereço eletrônico: <http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/> e no Diário Oficial do Estado;
- 8.8. A Lei Geral de Proteção de Dados será obedecida, em todos os seus termos, pela SEDE, obrigando-se ela a tratar os dados do(s) Participante(s) que forem eventualmente coletados, conforme sua necessidade ou obrigatoriedade;
- 8.9. Conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados, obriga-se a SEDE, a executar os seus trabalhos e tratar os dados do(s) Participante(s), respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação;
- 8.10. A SEDE obriga-se a garantir a confidencialidade dos dados coletados do(s) Participante(s) por meio de uma política interna de privacidade, a fim de respeitar, por si, seus funcionários e seus prepostos, o objetivo do presente termo. (art. 50, LGPD);
- 8.11. Eventuais dados coletados pela SEDE, serão arquivados por esta somente pelo tempo necessário para a execução dos serviços contratados. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto no artigo 16, inciso I, da Lei Geral de Proteção de Dados;
- 8.12. O descumprimento das obrigações previstas neste Chamamento Público sujeitará o participante às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, observada a gravidade da infração e garantida a ampla defesa.
- 8.13. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir eventuais litígios decorrentes da execução deste Chamamento Público, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 8.14. Integram este edital, os links dispostos no presente instrumento convocatório (Inscrição e de Recurso), bem como o:

Anexo I - Cronograma.

Anexo II - Formulário de Inscrição

Anexo III - Tabela de Pontuação

Anexo IV - Termo de Compromisso e Anuência

Anexo V - Formulário para Interposição de Recurso

Anexo VI – Lista de Municípios Contemplados pelo Projeto Coopera + Rio Doce

Belo Horizonte/MG, 27 de abril de 2026.

**Marco Antônio Mendonça Gaspar**  
Subsecretário de Liberdade Econômica e Empreendedorismo

**ANEXOS AO EDITAL**

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

**TABELA A**

27ª Feira Multissetorial do Médio Piracicaba - SANTA BÁRBARA	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital de Chamamento Público	29/04/2026
Período de inscrição	29/04/2026 a 10/05/2026
Data da divulgação da lista provisória das empresas habilitadas para o evento: 27ª Feira Multissetorial do Médio Piracicaba	11/05/2026
Prazo para encaminhamento de recurso contra o resultado provisório	12/05/2026 a 14/05/2026
Resultado da análise dos Recursos e Publicação da Lista Final das empresas habilitadas para o evento: 27ª Feira Multissetorial do Médio Piracicaba	17/05/2026
Data do evento	21/05/2026 a 23/05/2026

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO</b> <b>Edital Nº 03/2026</b> Evento: 27ª Feira Multissetorial do Médio Piracicaba - SANTA BÁRBARA	
<b>1. Identificação do Empreendimento:</b>	
1.1. Qual o tipo do seu empreendimento? <input type="checkbox"/> MEI- Microempreendedor <input type="checkbox"/> ME- Microempresa <input type="checkbox"/> EPP- Empresa de Pequeno Porte <input type="checkbox"/> Associação <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Produtor Rural	
1.2. Razão social:	
1.3. Nome fantasia:	
1.4. E-mail:	
1.5. Tempo de Mercado : <input type="checkbox"/> Menos de 03 (três) anos <input type="checkbox"/> Entre 03 (três) e 05 (cinco) anos <input type="checkbox"/> Mais de 05 (cinco) anos	
1.6. Insira o número do CNPJ da sua empresa (se houver):	
1.7. Insira o Nº CAF (Cadastro Nacional do Agricultor Familiar) (se houver):	
1.8. Número de funcionários/cooperados/associados?	
1.9. Site do negócio (Se houver):	
1.10. Instagram do negócio (Se houver):	
1.11. Endereço (logradouro, número, bairro, CEP):	
1.12. Município:	

<p>1.13. Qual o regime tributário?</p> <p><input type="checkbox"/> Simples Nacional</p> <p><input type="checkbox"/> Lucro Presumido</p> <p><input type="checkbox"/> Lucro Real</p> <p><input type="checkbox"/> Outros</p> <p><input type="checkbox"/> Não sou pessoa jurídica</p>
<p><b>2. Identificação do Proprietário (Responsável pelo negócio):</b></p>
<p>2.1. Nome completo:</p>
<p>2.2. Insira o seu CPF:</p>
<p>2.3. Celular (com código de área):</p>
<p><b>3. Identificação do Representante no dia do evento:</b></p>
<p>3.1. Nome completo:</p>
<p>3.2. Insira o seu CPF:</p>
<p>3.3. Celular (com código de área):</p>
<p>3.4. O participante já compareceu como expositor em feiras promovidas pela SEDE, nos anos anteriores?</p> <p><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p>
<p>3.5. Você já participou de cursos, treinamentos ou capacitações voltadas para gestão, vendas, produção ou outras áreas relacionadas ao seu negócio nos últimos 2(dois) anos?</p> <p><input type="checkbox"/> Sim, mais de um curso/ treinamento</p> <p><input type="checkbox"/> Sim, um curso/ treinamento</p> <p><input type="checkbox"/> Não Participei</p>
<p>3.6. Caso tenha participado de algum curso, treinamento ou capacitação, informe o nome do curso e a entidade responsável pela realização:</p>
<p><b>4. Identificação dos Produtos</b></p>
<p>4.1. Quantos tipos de produtos pretende ofertar no evento?</p> <p><input type="checkbox"/> 01-02 <input type="checkbox"/> 03-04 <input type="checkbox"/> 05-06 <input type="checkbox"/> 07 ou mais</p>
<p>4.2. Quais tipos de produtos pretende ofertar no evento?</p>
<p>4.3. Selecione todas as categorias em que seu(s) produto(s) se enquadra(m):</p> <p><input type="checkbox"/> Alimentos/Bebidas</p> <p><input type="checkbox"/> Hortifrutti</p> <p><input type="checkbox"/> Embalagens</p> <p><input type="checkbox"/> Cosméticos e Cuidados pessoais</p> <p><input type="checkbox"/> Produtos de Limpeza</p> <p><input type="checkbox"/> Outros</p>
<p>4.4. O seu produto possui algum dos itens abaixo:</p> <p>Código de Barras <input type="checkbox"/>sim <input type="checkbox"/>não</p> <p>Embalagem Adequada (rotulada, com informações obrigatórias como validade, composição peso líquido, CNPJ) <input type="checkbox"/>sim <input type="checkbox"/>não</p> <p>Selo de Inspeção ( produto de origem animal) <input type="checkbox"/>sim <input type="checkbox"/>não Qual tipo de selo:</p>
<p>4.5. Inserir 5 fotos legíveis dos produtos que serão levados para o evento:</p>
<p>4.6. Você utiliza técnicas sustentáveis em alguma parte do processo produtivo ou de embalagem dos seus produtos?</p> <p><input type="checkbox"/> Sim, Qual:</p> <p><input type="checkbox"/> Não</p>
<p>4.7. Você possui algum selo de qualidade ambiental para seus produtos/empreendimento?</p> <p><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p>
<p>4.8. Descreva o diferencial do seu(s) produto(s) em relação ao mercado:</p>

4.9. Seu(s) produto(s) é(são) adequado(s) para comercialização no setor varejista?  
 Sim  Não

4.10. Qual sua força de trabalho? (inclua-se na contagem)  
 Até 3 empregados/associados/cooperados  
 Mais de 3 empregados/associados/cooperados

4.11. Sua empresa possui capacidade ou planejamento estruturado para ampliação da produção?  
 Não possui capacidade de ampliação  
 Possui capacidade limitada de ampliação (até 20%)  
 Possui capacidade moderada de ampliação (20% a 50%)  
 Possui capacidade comprovada de ampliação superior a 50%

**5. Concordar com Termo de Compromisso e Anuência (Anexo IV):**  
 Confirmo leitura e concordo

Declaro que as informações prestadas nesta ficha de inscrição são verdadeiras e presumo as penalidades por qualquer ato fraudulento, bem como o compromisso de apresentar, se solicitado, os comprovantes originais.

Aceito e concordo. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

### ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO

Critérios de Avaliação Mercadológica			
Item de avaliação	Critério de avaliação		Pontuação máxima
2	<b>Apresentação do produto</b> (rotulagem, identificação e adequação às normas aplicáveis)		10
3	<b>Diversificação de produtos e segmentos</b> (variedade de itens ofertados para ampliar oportunidades de negócio). 1-2 produtos - (3 pontos). 3-4 produtos - (5 pontos). 5-6 produtos - (7 pontos). 7 ou mais produtos - (10 pontos).		10
4	<b>Capacidade produtiva</b> (estrutura e organização do empreendimento para produção e atendimento de pedidos). Sem capacidade de ampliação (0 pontos). Capacidade limitada de ampliação (2 pontos). Capacidade moderada de ampliação (3 pontos). Alta capacidade de ampliação (5 pontos).		5
Critérios Relacionados ao Perfil e Experiência do Empreendimento			
Item de avaliação	Critério de avaliação	Variações	Pontuação
5	Porte/tipo de empreendimento	Empresa de Pequeno Porte – EPP	5
		Microempresa – ME	5
		Microempreendedor Individual – MEI	5
		Produtor Rural	10
		Cooperativa ou associação	12
6	Tempo de mercado (data de abertura)	Menos de 3 anos	10
		Entre 3 a 5 anos	8
		Mais de 5 anos	6

7	Região Geográfica	Municípios do Estado de Minas Gerais situados na calha do rio Doce, diretamente atingidos pelo rompimento da barragem de Fundão, em Mariana/MG, conforme relacionados na Tabela 04 deste edital	20	
8	Participação em cursos, treinamentos ou capacitações voltadas para gestão, vendas, produção ou outras áreas relacionadas ao seu negócio.	Sim	5	
		Não	0	
9	Participação como expositor em feiras promovidas pela SEDE em anos anteriores.	Sim	3	
		Não	5	
TOTAL DE PONTOS			119	

#### ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO E ANUÊNCIA

O Participante já identificado no preâmbulo do Formulário de Inscrição, caso selecionado para participar de algum evento previsto no presente instrumento, compromete-se a cumprir as disposições previstas no Edital nº 01/2026, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – SEDE, tendo, também, a ciência de que:

- Os produtos serão expostos, no estande, em espaço compartilhado, no momento em que estiver ocorrendo o evento, e serão colocados para degustação pelo representante identificado no Formulário de Inscrição;
- Os produtos NÃO ESTARÃO ASSEGURADOS em caso de dano ou furto, durante o período do evento e durante a etapa de logística.
- Não há ônus para a SEDE ou suas Entidades parceiras envolvidas na organização do evento, em caso de acidente, dano ou furto do material, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro dos produtos durante o trajeto, assim como para o período de exposição e comercialização;
- Não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – SEDE, nem para suas entidades parceiras envolvidas na organização e/ou realização do evento, relacionada ao pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.
- Autorizo a SEDE a divulgar, exibir publicamente e reproduzir, em materiais gráficos ou informativos, os produtos apresentados no âmbito do Edital nº xx/2026, bem como as imagens dos profissionais envolvidos, para fins publicitários ou educacionais.
- O participante declara estar ciente e consente, no ato da inscrição, com o compartilhamento dos seus respectivos dados pessoais, para utilização, exclusivamente, neste Edital, conforme previsto na Lei Federal nº 13.709/2018.
- O Participante declara estar apto, a ser contemplado pelo Edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

\_\_\_\_\_

Aceite

#### ANEXO V – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Formulário para Interposição de Recurso Edital nº 03/2026 Evento: 27ª Feira Multissetorial do Médio Piracicaba - SANTA BÁRBARA
1. Identificação do Empreendimento
1.1. Razão social:
1.2. Nome fantasia:
1.3. CNPJ (se houver):
1.4. Cadastro Nacional de Agricultor Familiar - CAF (se houver):
1.5. Telefone (com DDD):
1.6. E-mail:
2. Identificação do Expositor

2.1. Nome do responsável pelo recurso:	
2.2. CPF:	
2.3. Celular(com código de área):	
2.4. E-mail:	
3. Fundamentação do Recurso:	
Declaro que as informações prestadas nesta ficha de Recurso são verdadeiras e presumo as penalidades por qualquer ato fraudulento, bem como comprometo-me a apresentar comprovantes e documentos originais, se necessário.	
_____	____/____/____
Aceito	Data

#### ANEXO VI – LISTA DE MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS PELO PROJETO COOPERA + RIO DOCE

Município
Abre Campo
Acaiaca
Açucena
Água Boa
Aimorés
Alpercata
Alto Jequitibá
Alto Rio Doce
Alvarenga
Alvinópolis
Alvorada de Minas
Amparo da Serra
Antônio Dias
Araponga
Barão de Cocais
Barra Longa
Bela Vista de Minas
Belo Oriente
Bom Jesus do Amparo
Bom Jesus do Galho
Brás Pires
Braúnas
Bugre
Cajuri
Campanário
Canaã
Cantagalo
Capela Nova
Capitão Andrade
Caputira
Caranaíba
Carandaí
Caratinga
Carmésia
Catas Altas
Catas Altas da Noruega
Chalé
Cipotânea

Coimbra
Coluna
Conceição de Ipanema
Conceição do Mato Dentro
Congonhas do Norte
Conselheiro Lafaiete
Conselheiro Pena
Coroaci
Coronel Fabriciano
Córrego Novo
Cristiano Ottoni
Cuparaque
Desterro do Melo
Diogo de Vasconcelos
Dionísio
Divinésia
Divino das Laranjeiras
Divinolândia de Minas
Dom Cavati
Dom Joaquim
Dom Silvério
Dores de Guanhães
Dores do Turvo
Durandé
Engenheiro Caldas
Entre Folhas
Ervália
Fernandes Tourinho
Ferros
Franciscópolis
Frei Inocência
Frei Lagonegro
Galiléia
Goiabeira
Gonzaga
Governador Valadares
Guanhães
Guaraciaba
Iapu
Imbé de Minas
Inhapim
Ipaba
Ipanema
Ipatinga
Itabira
Itambacuri
Itambé do Mato Dentro
Itanhomi
Itaverava
Itueta
Jaguaraçu
Jampruca
Jequeri

Joanésia
João Monlevade
José Raydan
Lajinha
Lamim
Luisburgo
Malacacheta
Manhuaçu
Manhumirim
Mariana
Marilac
Marliéria
Martins Soares
Materlândia
Mathias Lobato
Matipó
Mercês
Mesquita
Morro do Pilar
Mutum
Nacip Raydan
Naque
Nova Era
Oratórios
Ouro Branco
Ouro Preto
Passabém
Paula Cândido
Paulistas
Peçanha
Pedra Bonita
Pedra do Anta
Periquito
Piedade de Caratinga
Piedade de Ponte Nova
Pingo-d'Água
Piranga
Pocrane
Ponte Nova
Porto Firme
Presidente Bernardes
Raul Soares
Reduto
Resplendor
Ressaquinha
Rio Casca
Rio Doce
Rio Espera
Rio Piracicaba
Rio Vermelho
Sabinópolis
Santa Bárbara
Santa Bárbara do Leste

Santa Cruz do Escalvado
Santa Efigênia de Minas
Santa Margarida
Santa Maria de Itabira
Santa Maria do Suaçuí
Santa Rita de Minas
Santa Rita do Itueto
Santana do Manhuaçu
Santana do Paraíso
Santana dos Montes
Santo Antônio do Grama
Santo Antônio do Itambé
Santo Antônio do Rio Abaixo
São Domingos das Dores
São Domingos do Prata
São Geraldo
São Geraldo da Piedade
São Geraldo do Baixo
São Gonçalo do Rio Abaixo
São João do Manhuaçu
São João do Oriente
São João Evangelista
São José da Safira
São José do Goiabal
São José do Jacuri
São José do Mantimento
São Miguel do Anta
São Pedro do Suaçuí
São Pedro dos Ferros
São Sebastião do Anta
São Sebastião do Maranhão
São Sebastião do Rio Preto
Sardoá
Sem-Peixe
Senador Firmino
Senhora de Oliveira
Senhora do Porto
Senhora dos Remédios
Sericita
Serra Azul de Minas
Serro
Simonésia
Sobralia
Taparuba
Tarumirim
Teixeiras
Timóteo
Tumiritinga
Ubá
Ubaporanga
Urucânia
Vargem Alegre
Vermelho Novo

Viçosa
Virginópolis
Virgolândia



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Mendonça Gaspar**, **Subsecretário**, em 28/04/2026, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **138461526** e o código CRC **367CABEF**.